LEI Nº 2623-A

Projeto de Lei nº 92/11
de autoria do
Vereador Diogo Batista

Proíbe o estacionamento e a parada de ônibus e caminhões acima de dois eixos na Rua Albano Pereira Neto, no bairro Parque São Vicente - Sá Catarina de Moraes.
Proc. nº 25938/11

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido o estacionamento e a parada de ônibus e caminhões acima de dois eixos na Rua Albano Pereira Neto, no bairro Parque São Vicente - Sá Catarina de Moraes.

Art. 2º - A Prefeitura providenciará a colocação de placas indicativas visando ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de maio de 2011.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 28.05.11
no Jornal Vicentino
Proc. 147/11

fnv

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE
PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2009 - 2008